

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**GESTSERV – GESTÃO &**  
**TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**  
**LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado a à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual Sisplan nº 2202, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 07/07/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001589/2017; no Contrato nº 86/2012, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
MPL 1086157  
OAB-MG 23/04

o nº 23208.001087/2011-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

**2.1.** O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **86/2012**, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 218.738,64 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$222.177,36 (duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos, adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG0001589/2017 conforme a tabela abaixo:

Item	Posto de Serviço	Qtde.	Vr atual Contrato		Vr Repactuado		Variação %	Vigência
			Posto	Vr posto	Vr Mensal	Vr posto		
1	Motorista	1	6.272,81	6.272,81	6.559,37	6.559,37	4,56%	01/03/2017 a 30/09/2017
2	Diária de Motorista	1	1.977,05	1.977,05	1.977,05	1.977,05	-	01/03/2017 a 30/09/2017
Acréscimo Mensal							R\$ 286,56	
Acréscimo do período 01/03/2017 a 30/09/2017							R\$ 2.005,92	

**2.2.** Em atenção às Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de março de 2017.

**2.3.** A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

**2.4.** As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2017NE800101

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 062357

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.01

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000



Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
DAB-MG 23107



### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 86/2012.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Ouro Branco, de 16 de agosto de 2017.

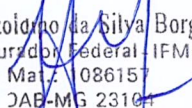
  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
CONTRATANTE

  
GESTSERV – GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME  
JOÃO BATISTA LOPES LIMA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

  
Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 086157  
OAB-MG 23104

